

PUBLICADO

Extrema, 23 / 10 / 18

Lei nº 3.858

De 23 de outubro de 2018.

“Altera a redação do art. 3º da lei municipal n. 863, de 06 de dezembro de 1991”.

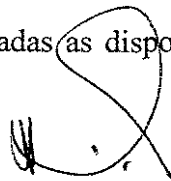
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da lei municipal n. 863, de 06 de dezembro de 1991, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação da área descrita no artigo anterior a Antônio Paula da Silva, que nela tem a posse há mais de 13 anos, sendo, portanto, anterior ao registro do loteamento.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

